



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.282/2010

De: 30.11.2010

“Insere emenda aditiva no Orçamento Programa (OP-LOA), pertinentes ao Exercício 2010, da Administração Indireta (COMODORO-PREVI); autoriza a abertura de crédito(s) adicional(is) Especial por transposição e remanejamento, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica inserida a emenda aditiva abaixo discriminada, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, da Administração Indireta (COMODORO-PREVI) de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2010, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº. 1.208/2009, de 23 de Dezembro de 2009
ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2010

COMODORO-PREVI

- 1. Órgão: 01 – Comodoro- Previ**
Unidade: 01 – Comodoro- Previ

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos do Comodoro-Previ

09.272.0096 – **3.1.90.13.00.00.0999** – Obrigações Patronais - INSS

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito(s) adicional(is) suplementares e Especial, por transposição e remanejamento, no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2010, para cobertura dos créditos discriminados no artigo anterior, de acordo com a classificação funcional programática abaixo:

COMODORO-PREVI

1. Produto (Serviço) – Reserva Legal do RPPS

Ano: - 2010

Metas Físicas: - R\$ 2.000,00

Órgão: 01 – Comodoro- Previ

Unidade: 01 – Comodoro- Previ

Programa: 0096 – Previdência Social RPPS

Ação/Projeto: 2.004 – Reserva Legal do RPPS

Função: 09 – Previdência Municipal

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Elemento de Despesa: 7.7.99.99.00 – Reserva Legal do RPPS

Art. 3º. A emenda autorizada por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de novembro de
2010.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**